



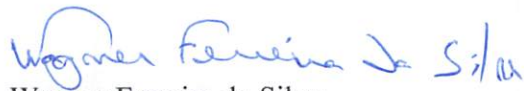
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, elegendo o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Arapiraca, 27 de dezembro de 2023..


Katiane Duarte Costa
Superintendente da SMTT


Wagner Ferreira da Silva
Contratado


Paulo Roberto Cavalcanti Santos
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: Lucy Henrique B. Rodrigues
CPF nº 083.088.604-43

Nome: Walmir Tenório Moura
CPF nº 013.057.624-79



Nº 1063/23

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO-SMTT E
WAGNER FERREIRA DA SILVA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT** do Município de Arapiraca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.533.645/0001-15, situada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1640, Bairro Itapuã, Arapiraca/AL, CEP 57.314-105, neste ato representada por sua Superintendente **KATIANE DUARTE COSTA**, cadastrada na receita Federal sob o CPF nº 038.958.634-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **WAGNER FERREIRA DA SILVA** inscrito(a) no CPF sob o n.º 421.005.854-87 denominado **CONTRATADO**, acordam **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, tudo em conformidade com as condições pactuadas em contrato e, com fulcro no artigo 37, inciso IX da CF e Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste Instrumento, o prazo de vigência do contrato de prestação de prestação de serviço na **Operador de máquina de pintura de sinalização horizontal** fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, contados a partir do término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados nas parcelas referentes ao exercício de 2024 que serão indicadas no orçamento próprio, Contratação por tempo determinado, no **valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

1